

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2578
02 de Junho de 2020

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.011150/2019	29409171910511184	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009947/2019	29409171909017171	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011101/2019	00000231508741451	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52400.070248/2015.
52402.006925/2019	29409171905244351	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010178/2019	29409171907690677	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001655/2019	29409171813632398	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.006635/2019.
52402.010990/2019	29409171908060057	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010711/2019	29409171807561018	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010622/2019	00000231504104643	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171800249752 referente à petição concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.014202/2019	29409171812242090	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.015006/2019	29409171913988542	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.015006/2019.
52402.014900/2019	29409161912803665	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.013653/2019.
52402.014846/2019	29409171902650227	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.005428/2019.
52402.014766/2019	29409161912687290	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.014526/2019.
52402.008042/2019	29409161900493577	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.004671/2019.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.014265/2019	29409171911003158	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.014263/2019.
52402.001252/2018	29409171801687974	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171801833750 referente à petição concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007559/2019	29409181906883452	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013958/2019	29409171809804503	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.000368/2019.
52402.013560/2019	29409161911736328	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.013492/2019.
52402.013449/2019	00000231701688907	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.003643/2018.
52402.008537/2019	29409181907494859	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013273/2019	29409161809326230	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.013156/2019.
52402.012719/2019	3158871706201165	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.003169/2018.
52402.012558/2019	29409161909772452	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.012383/2019.
52402.012532/2019	29409171812705758	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.006640/2019.
52402.012485/2019	29409171910086203	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.011310/2019.
52402.012480/2019	29409171812434142	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.012475/2019.
52402.012153/2019	29409171911178144	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.012148/2019.
52402.001429/2019	29409171711970553	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009179/2019	00000221704382500	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52400.170422/2017.
52402.010661/2019	00000231608318020	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52400.008167/2017.
52402.013102/2019	03158871707131772	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52400.220378/2017.
52402.008633/2019	29409231800429669	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008851/2019	29409171908099964	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008861/2019	29409171907663092	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009270/2019	29409171908479902	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009366/2019	29409161904438864	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008581/2019	29409191906895083	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008621/2019	29409171907816425	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008649/2019	29409161906215862	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008902/2019	29409161906528380	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.008971/2019	29409181907109530	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002018/2020	29409171907190623	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004170/2019	00000271610123531	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.004170/2019.
52402.000428/2020	29409171911224464	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.012783/2019.
52402.000462/2020	29409171905613284	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.008538/2019.
52402.000559/2020	29409171809736257	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.000553/2020.
52402.000632/2020	29409171907355320	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.009677/2019.
52402.000636/2020	29409171812975518	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.007793/2019.
52402.000749/2020	29409171902433064	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.007746/2019.
52402.000865/2020	29409161912316632	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.000424/2020.
52402.000396/2020	29409161912396385	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000772/2020	29409161906690676	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001050/2020	29409171907579911	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.010563/2019.
52402.001219/2020	29409171914326020	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.001216/2020.
52402.001227/2020	00000221609762139	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.005932/2019.
52402.001231/2020	29409161711177074	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.005928/2019.
52402.000364/2020	29409171906973063	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000493/2020	29409171910417587	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000579/2020	29409171904660874	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171903860195 referente à petição concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000537/2020	29409171914641970	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001378/2020	29409171806898280	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001376/2020	29409171805353019	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001098/2020	29409171906487096	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001362/2020	29409171803976809	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000832/2018	29409171801144687	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001417/2020	29409161914424785	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409161914621319 referente ao pedido de exame pago posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.001452/2020	29409171915062329	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à GRU 29409171914656896 referente à petição concessão paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001256/2020	3158871707224029	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.008156/2018.
52402.001330/2020	29409161711177074	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.005928/2019.
52402.001470/2020	29409201915489816	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.001434/2020.
52402.001472/2020	29409201915486507	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.001471/2020.
52402.001563/2020	29409171915177479	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001557/2020	29409171910902914	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.001554/2020.
52402.001656/2020	29409161902347810	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.014946/2019.
52402.001671/2020	29409161915042940	Guia pedida na restituição é objeto do processo 52402.001657/2020.
52402.000570/2018	29409171711529067	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação